

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Fica instituída a Galeria das Pétalas, no âmbito do Município de Horizonte e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 120, da Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Galeria das Pétalas no âmbito da Câmara Municipal de Horizonte.

§1º A galeria descrita no Caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas com:

- I - confecção de material que identifique o espaço nominado “Galeria das Pétalas”;
- II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;
- III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;
- IV - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige.

Art. 3º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 05 dias do mês
de abril de 2023



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal